



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG.

PROCESSO Nº 5007810-02.2016.8.13.0079
MASSA FALIDA DE CHOUA DO BRASIL LTDA

AUTO DE ARRECAÇÃO COMPLEMENTAR

Ao décimo dia do mês de julho de 2020, em cumprimento ao art. 108 da lei 11.101/05, esta Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu sócio e responsável pela condução do feito falimentar, Dr. Rogeston Borges Pereira Inocência de Paula – OAB/MG 102.648, constatou a juntada nos autos falimentares supra indicado de comprovante de transferência de valores pelo Tribunal Regional do Trabalho, conforme se verifica no ID nº 118139985, e procedeu com a arrecadação do bem/ativo pertencente à Massa Falida supracitada, a saber:

01 – DOS VALORES TRANSFERIDOS

- O importe de **R\$ 918,03 (novecentos e dezoito reais e três centavos)**, depositado pelo Tribunal Regional do Trabalho, referente à decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Contagem/MG, nos autos do processo n. 0002197-12.2012.5.03.0029, para a nova conta judicial vinculada ao processo de falência, agência 1633-0- Eldorado, conta nº 3500125578088, Banco do Brasil, realizado em 22/04/2020.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL
ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA – RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
OAB/MG 102.648